

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



## CT-OL: CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGAS E LICENÇAS Ata da 2ª Reunião do Grupo de Trabalho Enquadramento - 24/10/2014 - 09h30min CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Representantes (membros da CTOL e convidados)	
Entidade	Representante
DAEE	Sebastião Vainer Bosquilia (M)
DAEE	Cecília de Barros Aranha (M)
DAEE	Regina Aparecida Ribeiro (M)
FIESP	Roberto Mário Polga (M)
GAEMA PIRACICABA	Dr. Ivan Carneiro Castanheiro ( C )
GAEMA CAMPINAS	Dr. Geraldo Navarro Cabañas ( C )
DAE JUNDIAI	Cláudia Debroi de Campos(M)
DAE JUNDIAI	Maria Carolina Hertel Dutra e Simões (M)
SABESP	Maurício S. Azevedo ( M )
SABESP	Oswaldo de Oliveira Vieira © Caio Tadeu de Moraes (C)
AGENCIA PCJ	Patrícia Gobet de Aguiar Barufaldi ( C )
AGENCIA PCJ	Eduardo Leo ( C )
CÂMARA DE VEREADORES DE VARGEM	Diego Maia (C)
	Simone Martins (C)
	José Pereira (C)
	Antônio Rogério Rossi (C)
AESABESP	João de Jesus Rocha (C)
PM VARGEM	Michele Consolmagno (M)
CETESB	Domênico Tremaroli ( C )
SAAE AMBIENTAL SALTO	Sílvia Telles (M)

(M) – Membro da CTOL (C) - Convidado

1. **Pauta:** A pauta e a convocação da reunião foram enviadas aos membros e convidados por meio de mensagem eletrônica no dia 22 de outubro de 2014. 2. **Abertura da Reunião:** A abertura da reunião foi realizada pelo Sra. Regina Aparecida Ribeiro, coordenadora do GT Enquadramento da CTOL, que agradeceu a presença de todos e a Câmara de Vereadores de Vargem pela cessão do espaço e passou a palavra para ao Sr. Antônio Rogério Rossi, presidente da Câmara de Vereadores de Vargem, que cumprimentou a todos e desejou a todos uma boa reunião. 3. **Apresentação do andamento dos trabalhos do Grupo de trabalho Enquadramento do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH.** O Sr. Sebastião, Coordenador da CT-OL, apresentou a situação do andamento dos trabalhos da Grupo de Trabalho - GT Enquadramento, da CTPLAN – Câmara Técnica de Planejamento, do Conselho

Estadual de Recursos Hídricos – CRH. O grupo técnico tem como objetivo a construção de proposta de Deliberação ao CRH sugerindo as diretrizes, os critérios gerais e procedimentos para o enquadramento dos corpos de água superficiais e subterrâneos, de forma a definir uma base comum para que todos os CBHs do estado de São Paulo trabalhem o instrumento de gestão e de planejamento, respeitando as diversidades regionais. Os principais aspectos já definidos pelo grupo são: 1) O Enquadramento dos corpos d'água não deverá fazer parte do Plano da Bacia; 2) a revisão do Plano da Bacia deve conter um diagnóstico dos usos atuais e futuros e; 3) recomenda-se a elaboração da proposta do enquadramento e programa de efetivação pelo CBH separada do Plano de Bacia, através do título Estudo do enquadramento dos corpos d'água. 4) Vazão de referência: considera importante estabelecer a vazão de referência a partir da curva de permanência do enquadramento para o planejamento adotado, porque este critério pressupõe considerar o risco do não atendimento da demanda em função da disponibilidade hídrica (Q90, ou Q95) 5) quanto a Carga difusa: foi sugerido trabalhar com curva de permanência do enquadramento, que possibilita incluir a carga difusa, o que não ocorre com aplicação de vazão de referência com base no Q7,10. 6) Quanto a definição dos parâmetros para o enquadramento, os mesmos serão elitos através de matriz de impactos e dos usos estabelecidos. **QUESTÕES LEVANTADAS SOBRE O TRABALHO DO GRUPO DE TRABALHO ENQUADRAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CRH E O CBH-PCJ.** O Sr. Roberto Mário Polga, representante da FIESP, ponderou sobre os estudos para o enquadramento dos corpos d'água, estarem previstos na contratação dos serviços de atualização dos dados do Plano de Bacias PCJ, diferentemente do que propõe o GRUPO DE TRABALHO ENQUADRAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CRH e o CBH-PCJ. O Sr. Eduardo Leo, da Agencia PCJ, considerou que assunto sendo tratado dentro do Plano proporciona o alinhamento de estratégias de melhoria de qualidade da água, verificação das definições de cada corpo d'água segundo a legislação, minimiza os conflitos de gestão federal e estadual, buscando um ponto de convergência. Plano proporciona o alinhamento de estratégias de melhoria de qualidade da

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



## CT-OL: CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGAS E LICENÇAS Ata da 2ª Reunião do Grupo de Trabalho Enquadramento - 24/10/2014 - 09h30min CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

água, verificação das definições de cada corpo d'água segundo a legislação, minimiza os conflitos de gestão federal e estadual, buscando um ponto de convergência. O Sr. Sebastião Vainer Bosquilia, ponderou que a participação do DAEE no Grupo de Trabalho de Enquadramento do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH tem por objetivo buscar parcerias. O Sr. Eduardo Leo, da Agencia PCJ, considerou também a importância da vazão de referencia e a carga difusa, pois considera o risco do não atendimento da demanda em função da disponibilidade hídrica. Dr. Ivan Carneiro Castanheiro, representante do GAEMA de Piracicaba, ponderou que as discussões do GRUPO DE TRABALHO ENQUADRAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CRH oferece diretriz a todos os Comitês de Bacias do Estado de São Paulo e isso, a seu ver, nada impede que o enquadramento dos corpos d'água seja feito dentro do Plano, visando um planejamento global da gestão hídrica. E o Sr. Polga informou sobre a RESOLUÇÃO CNRH Nº 91, de 05 de novembro de 2008, dispõe sobre procedimentos gerais para o enquadramento dos corpos de água superficiais e subterrâneos **4. Apresentação da solicitação da Vargem.** O Sr. Michele Consolmagno, representante da PM de Vargem na CTOL, fez um breve relato sobre a solicitação apresentada na CTOL para estudar a reclassificação do corpo d'água, denominado Rio Jaguari no trecho que atravessa o município de Vargem até a divisa com o município de Bragança Paulista, tal solicitação foi encaminhada por meio de Ofício 178/2014 GP, datado de 09/06/2014, da Prefeitura Municipal de Vargem. Os pontos de monitoramento instalados pela CETESB, no trecho da divisa do Estado de São Paulo até a divisa com o município de Bragança Paulista, são: JAG 00002 – Ponte sobre o Rio Jaguari (Km 2 da Rod Fernão Dias); JAG 0800 (em frente a ilha no corpo da represa); JAG 00005 (ponte do Km 06 da Rodovia Fernão Dias). Principais questões abordadas pela PM de Vargem: 1) o trecho na divisa de São Paulo com Minas Gerais até a represa corresponde a 2,7 Km, o Rio Jaguari entra no estado de SP, como classe 1, conforme legislação paulista. 2) da saída da comporta da barragem percorre, 7 km, até a divisa em classe 1, após a divisa com Bragança Paulista, passa a ser classe 2. 3) A PM de Vargem apresenta dados considerando que nos últimos anos o município de Extrema, ocorreu a implantação de 173

industrias, com acréscimo populacional de 65% , além do desenvolvimento na região bragantina, proporcionado pela duplicação da Rodovia Fernão Dias e com o intuito de planejar o zoneamento do município a fim de evitar os empreendimentos clandestinos na região, solicitou a revisão da classificação do corpo d'água, através da reclassificação, baseado nos últimos relatórios apresentados pela CETESB nos anos de 2012 e 2013, que apresentam alguns parâmetros ao longo do tempo em desacordo com a classe atual do rio Jaguari. **5. Apresentação do andamento das atividades e os resultados das reuniões realizadas no dia 29/09 e 20/10, na CETESB - São Paulo, para encaminhar a solicitação de Vargem.** **6. Resultados obtidos para o estudo de Vargem: Grupo de parâmetros, período de estudo, pontos de amostragem, curvas de permanência, evolução temporal.** A CTOL solicitou através de Ofício dos Comitês PCJ, uma proposta sobre o enquadramento do Rio Jaguari, para o Setor de Águas Interiores da CETESB/SP, na qual foi prontamente atendida através da equipe composta pelos técnicos: Allan, Fábio, Beatriz, Altino, Xavier e Nelson, foi apresentados os resultados pela coordenadora do GT - Enquadramento da CTOL, a Sra. Regina Aparecida Ribeiro, a seguir um breve relato dos resultados: Foram considerados os seguintes grupo de parâmetros: a) MATÉRIA ORGÂNICA (OD, DBO e COT; b) NUTRIENTES (FT, NA, Clorofila); c) SÓLIDOS (Al, Fe e Turbidez); d) MICROBIOLÓGICO (E. coli). Período dos dados pesquisados de 2000 a 2014. Pontos da amostragem: JAGR00002-VARGEM (Ponte sobre o Rio Jaguari, no Km 2); JARI00800-BRANGANÇA PAULISTA (No corpo central do Res. Jaguari, em frente a ilha); JAGR00005 – BRANGANCA PAULISTA (Ponte na SP - 381 (Fernão Dias), a jusante do reservatório da SABESP); JAGR02100 - BRANGANCA PAULISTA (Ponte na rodovia SP - 95 no trecho que liga Bragança Paulista/Amparo (Km 9); JAGR02400 – JAGUARIUNA (Na ponte da rodovia SP340); JAGR02800 – AMERICANA (Na captação de Limeira) e Minas Gerais - PJ024 - Rio Jaguari, a montante da confluência com o rio Camanducaia. Período – 2011 a 2013. RESULTADOS: Apresentamos no anexo 1, o quadro resumo. Após a apresentação dos dados, pode-se concluir que: 1) Nos trechos onde tem-se os pontos de monitoramento da CETESB, o Rio Jaguari, permanece na classe 1, na qual

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



## CT-OL: CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGAS E LICENÇAS Ata da 2ª Reunião do Grupo de Trabalho Enquadramento - 24/10/2014 - 09h30min CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

especifica a legislação paulista com base no DECRETO Nº 10.755, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1977. Entretanto nos pontos solicitados pelo Ofício 178/2014 GP da PM de Vargem, não há pontos de monitoramento. Podendo concluir que há necessidade de acrescentá-los à rede de monitoramento, para então podermos ter conclusões mais apuradas sobre o assunto. Como proposta o grupo sugeriu que se encaminhe ao grupo de monitoramento o estudo, a solicitação, para que seja analisada a possibilidade de colocação de novos pontos de monitoramento neste trecho para agregar dados à rede de monitoramento. **QUESTÕES LEVANTADAS PELO GRUPO:** A Sra. Regina Aparecida Ribeiro, propôs para a etapa I, de diagnóstico para os estudos sobre o enquadramento dos corpos d'água a adoção dos dados apresentados pela CETESB para todos os corpos hídricos das Bacias PCJ. O Sr. Eduardo Léo, ponderou informando que no Plano de Bacias PCJ as cargas referentes ao Estado de Minas Gerais foram estimadas. Sobre os dados apresentados é necessário disponibilizar os dados brutos, informar sobre o critério de manuseio dos dados, o índice de conformidade do enquadramento e é importante saber o tempo de desenvolvimento dos estudos da CETESB para termos a sinergia com as etapas de desenvolvimento do TR. A metodologia de avaliação dos parâmetros deve considerar os trechos dos rios e suas variações, avaliar a tipologia do tratamento de efluentes. A Sra. Patrícia Gobet de Aguiar Barufaldi, da Agência PCJ, informou que o TR do Plano está dividido em duas partes. A primeira, evolução dos dados, a segunda, metodologia. Está previsto até dezembro de 2015 a primeira parte, que visa atender N. 146 do CRH, atualização dos dados e a segunda e terceira parte contempla os estudos. Portanto, os estudos da CETESB, teriam que ficar pronto para todos os rios das Bacias PCJ até Julho de 2015. O Dr. Ivan destacou a importância do belo e elogiável trabalho conjunto do DAEE e da CETESB sobre a tabulação e análise dos dados de qualidade de água no trecho inicial da porção paulista da Bacia, para fins de subsidiar a análise do pleito do Município de Vargem, realçando ser muito importante que esse trabalho seja realizado para os demais trechos da Bacia, a tempo dessa análise ser considerada e incorporada na Revisão do Plano de Bacia, para fins de implementações dos programas de ações e investimentos correspondentes. Ressaltamos que ficou deliberado que o Grupo concorda

que a CETESB realize os levantamentos dos resultados dos monitoramentos nos demais trechos da Bacia, nos moldes do trabalho apresentado na reunião, visando subsidiar o futuro Plano de Bacia, com pleito de que a apresentação dos resultados ocorra até julho de 2015.

**7. Encaminhamentos,** tendo em vista as datas e os estudos levantados, estamos prevendo para o encaminhamento da proposta final do GT-Enquadramento, focando nas questões abordadas nesta reunião, o dia 05/12/14, em Jundiá quando será apresentado o detalhamento final da proposta de metodologia a ser sugerida para o TR.

### GT ENQUADRAMENTO - CTOL

*Regina Aparecida Ribeiro  
Coordenadora*

*Cecília de Barros Aranha  
Secretariou nesta reunião*

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



CT-OL: CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGAS E LICENÇAS  
Ata da 2ª Reunião do Grupo de Trabalho Enquadramento - 24/10/2014 - 09h30min  
CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

## ANEXO I

### Tabela Resumo - Nutrientes

Parâmetro	Pontos	% de Atendimento			
		Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4
Nitrogênio amoniacal	JAGR00002	100	100	100	100
	JARI00800	100	100	100	100
	JAGR00005	100	100	100	100
	JAGR02100	95	95	99	100
	JAGR02400	100	100	100	100
	JAGR02800	100	100	100	100
Fósforo Total	JAGR00002	61	61	62	100
	JARI00800	51	80	93	100
	JAGR00005	79	79	79	100
	JAGR02100	24	24	33	100
	JAGR02400	32	32	35	100
	JAGR02800	28	28	36	100

### Tabela Resumo - Microbiológico

Parâmetro	Pontos	% de Atendimento			
		Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4
<i>E. coli</i>	JAGR00002	3	10	45	100
	JARI00800	100	100	100	100
	JAGR00005	81	90	97	100
	JAGR02100	2	12	33	100
	JAGR02400	0	1	1	100
	JAGR02800	11	21	60	100

### Tabela Resumo – PJ 024

Ponto	Parâmetro	% de Atendimento			
		Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4
PJ 024	Oxigênio Dissolvido	100	100	100	100
	DBO <sub>(5,20)</sub>	100	100	100	100
	Fósforo Total	83	83	83	100
	Nitrogênio Amoniacal	100	100	100	100
	Ferro Dissolvido	100	100	100	100
	Turbidez	92	100	100	100
	<i>Escherichia coli</i>	0	0	83	100